



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

TERMO ADITIVO Nº 167/24

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 384/22-PJ, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E A EMPRESA **MEDICAID CENTRO MÉDICO LTDA**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Prefeitura Municipal de Santo André, representada pela **Secretaria de Saúde**, com fundamento no artigo 11 do Decreto Municipal nº 16.653/2015, e a empresa **MEDICAID CENTRO MÉDICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.741.422/0001-20, representada por **Ronaldo Prenholato, portador do RG nº 13.749.998 SSP/SP e do CPF/MF nº 103.629.528-17**, à vista do que consta no **Processo Administrativo nº 8.455/2022** desta Prefeitura e no Contrato nº 384/22-PJ, celebrado entre as mesmas partes em 06 de setembro de 2022, formalizam o presente, conforme justificativa da área às fls. 538/539 e 543, autorização e ratificação do Secretário às fls. 551, e parecer jurídico favorável às fls. 555-vº, todas do referido Processo Administrativo na seguinte condição:

Cláusula Primeira: Proceder à prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 06/09/2024, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com a Cláusula Décima, item 10.1. do referido Contrato.

Cláusula Segunda: Proceder à manutenção da complementação de valores referente à Tabela SUS Paulista, conforme Termo Aditivo nº 110/24, enquanto permanecerem vigentes, a Resolução SS nº 198 de 29/12/2023 e a Resolução SS nº 60 de 24/03/2024.

Cláusula Terceira: Proceder à alteração de preposto do Contrato para Diretor(a) do Departamento de Gestão Estratégica.

O valor deste termo é de R\$ 600.039,00 (seiscentos mil e trinta e nove reais) e as despesas com a sua execução onerarão as dotações próprias consignadas sob os nºs: 40.80.3.3.90.39.10.302.0039.2.109.02 e 40.80.3.3.90.39.10.302.0039.2.109.05 para o exercício de 2024, e o restante onerará as dotações próprias para o próximo exercício.

Código Procedimento	Descritivo	Valor Unit. Tabela SUS	Quant. mensal	Valor total	Valor Unit. Tabela SUS Paulista	Valor total Tabela SUS Paulista	Diferença Vr. Unit. (SUS x Paulista)	Diferença valor total (SUS x Paulista)
02.04.06.002-8	Densitometria óssea duo-energética de coluna (vértebras lombares)	R\$ 55,10	605	R\$ 33.335,50	R\$ 82,65	R\$ 50.003,25	R\$ 27,55	R\$ 16.667,75

As partes ratificam as demais cláusulas contratuais, naquilo que não colidirem com a legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

TERMO ADITIVO Nº 167/24

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas para que produza jurídicos e legais efeitos.

Eu, Rogério A. Yamaoka, Gerente de Contratos, digitei e Juliana Manssur, Gerente de Contratos, conferi e subscrevo.

Santo André, 05 de SETEMBRO de 2024.

Acácio Miranda da Silva Filho
Secretário Municipal
Secretaria de Saúde
Santo André/SP

SECRETARIA DE SAÚDE

MEDICAID CENTRO MÉDICO LTDA
Representante Legal: Ronaldo Prenholato
RG nº 13.749.998 SSP/SP e CPF/MF nº 103.629.528-17

TESTEMUNHAS:

1) - LILIANE SILVA PESSOTA
RG: 47.344.176-7

2) - Renata A. Ribeiro
Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

TERMO ADITIVO Nº 167/24

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo André

CONTRATADA: Medicaid Centro Médico Ltda

CONTRATO Nº 384/22-PJ - OBJETO: Prestação de Serviços de Densitometria Óssea – Assinatura: 06/09/2022.

TERMO ADITIVO Nº 167/24 - OBJETO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 384/22-PJ para proceder à prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 06/09/2024; proceder à manutenção da complementação de valores referente à Tabela SUS Paulista, conforme Termo Aditivo nº 110/24, enquanto permanecerem vigentes, a Resolução SS nº 198 de 29/12/2023 e a Resolução SS nº 60 de 24/03/2024, e proceder à alteração de preposto do Contrato para Diretor(a) do Departamento de Gestão Estratégica.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 4º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André, 05 de SETEMBRO de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Henrique Pinto Serra

Cargo: Prefeito

CPF: 166.685.608-81



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

TERMO ADITIVO Nº 167/24

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

(Secretaria de Assuntos Jurídicos)

Nome: Caio Costa e Paula
Cargo: Secretário de Assuntos Jurídicos
CPF: 198.660.448-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: Pela CONTRATANTE:

(Secretaria de Saúde)

Nome: Acácio Miranda da Silva Filho
Cargo: Secretário Municipal
CPF: 223.904.558-24

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Ronaldo Prenholato
Cargo: Administrador
CPF: 103.629.528-17

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

(Secretaria de Saúde)

Nome: Acácio Miranda da Silva Filho
Cargo: Secretário Municipal
CPF: 223.904.558-24

Assinatura: _____

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

TERMO ADITIVO Nº 167/24

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo André

CNPJ Nº: 46.522.942/0001-30

CONTRATADA: Medicaid Centro Médico Ltda

CNPJ Nº: 08.741.422/0001-20

CONTRATO Nº 384/22-PJ - OBJETO: Prestação de Serviços de Densitometria Óssea – Assinatura: 06/09/2022.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$ 363.660,00

TERMO ADITIVO Nº 167/24 - OBJETO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 384/22-PJ para proceder à prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 06/09/2024; proceder à manutenção da complementação de valores referente à Tabela SUS Paulista, conforme Termo Aditivo nº 110/24, enquanto permanecerem vigentes, a Resolução SS nº 198 de 29/12/2023 e a Resolução SS nº 60 de 24/03/2024, e proceder à alteração de preposto do Contrato para Diretor(a) do Departamento de Gestão Estratégica.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santo André, 05 de SETEMBRO de 2024.

CONTRATANTE

(Secretaria de Saúde)

Nome:

Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Acácio Miranda da Silva Filho
Secretário Municipal
amiranda@santoandre.sp.gov.br
acacionmirandafilho@gmail.com

Assinatura: _____